



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 176/2014
Data: 09/05/2014
Ass. Sil

Emenda Aditiva nº 3 ao Projeto de Lei nº 52/2014
Proponente: Vereadora Salete Pinto Cadore

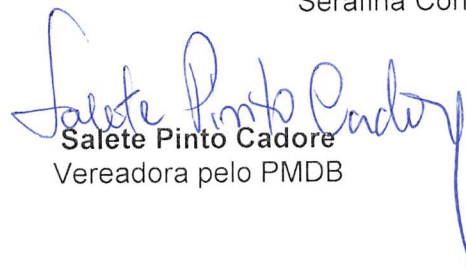
***Acrescenta parágrafo único ao Art.
1º do Projeto de Lei nº 52/2014.***

Art. 1º Fica acrescido Parágrafo Único ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 52/2014 que *"Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Serafina Corrêa-RS e dá outras providências"*, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único: A política a que se refere este artigo estará expressa no Plano de Desenvolvimento Econômico Municipal que será elaborado, em conjunto com o COMUDE e estabelecerá linhas de ação que atendam ao interesse público e à função social na municipalidade."

Serafina Corrêa, em 9 de maio de 2014.


Salete Pinto Cadore
Vereadora pelo PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 176/2014
Data: 09/05/14
Ass. Sil

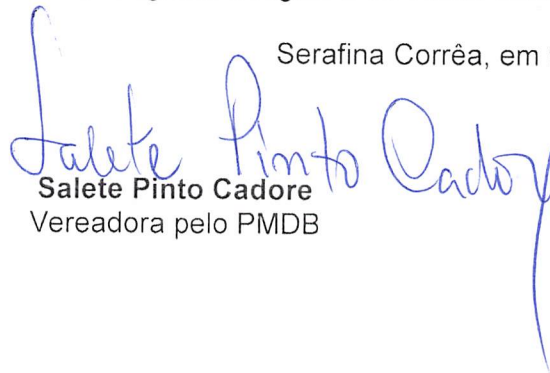
Emenda Aditiva nº 3 ao Projeto de Lei nº 52/2014
Proponente: Vereadora Salete Pinto Cadore

Justificativa:

Considerando a importância do Projeto de Lei para a promoção do desenvolvimento municipal torna-se indispensável agir com planejamento, pesquisa e estudos de viabilidade fundamentados num Plano de Desenvolvimento para buscar a eficiência na aplicação de recursos públicos, boas condições de trabalho aos empreendedores. Assim se constrói expectativas de crescimento e qualificação da economia local.

Espera-se ainda que a colaboração do COMUDE, órgão consultivo, que tem o objetivo colaborar na construção coletiva e participativa de projetos de desenvolvimento sejam alcançadas melhorias da economia local, integrada a região e às outras esferas.

Serafina Corrêa, em 9 de maio de 2014.


Salete Pinto Cadore
Vereadora pelo PMDB